



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.132/87


SÚMULA:- Autoriza despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS.
Fago saber que a Câmara Municipal,
em sessão de dia 10.04.87, APROVOU
e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à FEMM LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL AMAMBAINENSE, a quantia de Cr\$..... 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) a título de auxílio financeiro para a promoção do Campeonato Municipal de Amambai

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 1987.


GERALDO FELIPE CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 24.04.87.


JACKES FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO